

## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



2º ADITIVO AO CONTRATO nº 053-2018 PREGÃO PRESENCIAL PMI025-2018

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.517.608/0001-08, com sede na Rua Mauá nº 1653, Bairro Centro, município de Ibirubá-RS neste ato representado pelo Sr. José Nelci Pinto do Prado, portador do CPF nº 363.784.370-68 e RG nº 6004525033, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 41 – 107,30 Km, datado de 13/06/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 19 de agosto de 2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 20/08/2020, o valor de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (2,69%).

## CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE Contratante

CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME Contratada.

**TESTEMUNHAS:**